



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

Emenda Parlamentar de Bancada n.º 009/2025

à Lei n.º 1113/2025 – LOA 2026

Partido: PT

Proposição: Vereador Paulo Michel Pereira

Emenda Parlamentar de Bancada n.º 009/2025 à Lei n.º 1113/2025 – Lei Orçamentária Anual para 2026, nos termos do Artigo 80-A ao 80-F da Lei Orgânica do Município de Inácio Martins.

Art. 1.º - Fica criada Emenda Parlamentar de Bancada à Lei n.º 1113/2025 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício 2026, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar - Emendas de Bancada, instituída nos termos dos Artigos 80-A ao 80-F da LOM e Artigo 166, § 9.º da Constituição Federal.

Art. 2.º - A presente Emenda de Bancada destina para a Secretaria Municipal de Saúde o valor de R\$ 33.793,47 (trinta e três mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), respeitando o limite percentual previsto nos Artigos 80-A ao 80-F da LOM, seguindo os critérios equitativos a serem preenchidos.

Destino	Finalidade	Valor
Secretaria Municipal de Saúde	Manutenção e pintura do Posto de Saúde da Comunidade Indígena de Rio de Areia	R\$ 33.793,47
(Trinta e três mil, setecentos e noventa e três reais, e quarenta e sete centavos)		

Art. 3.º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício 2026, no Anexo 06 da Lei 4320/64 na **Ação 90 - RESERVA PARLAMENTAR - EMENDAS DE BANCADA; Órgão 99 - Unidade 999; Código 99999; Fonte 990 - “RESERVA PARLAMENTAR - EMENDAS DE BANCADA”**, na qual está previsto o valor total de R\$ 608.282,43 (Seiscentos e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais, e quarenta e três centavos) e deverão ser suplementados no anexo das Emendas Parlamentares à LOA para o Exercício de 2026.

Art. 4.º - Esta Emenda Parlamentar é parte integrante da LOA exercício de 2026.

Inácio Martins, 18 de dezembro de 2025.


PAULO MICHEL PEREIRA
Vereador